

LICENÇA ORIGINÁRIA

PORTARIA Nº 0022/SUCAR/ANTT, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso I, resolve:

Art. 1º Habilitar a empresa relacionada no anexo a esta Portaria à prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas pelo prazo de 10 anos, e emitir o respectivo Certificado de Licença Originária.

MARCUS EXPEDITO FELIPE DE ALMEIDA

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas

LICENÇA ORIGINÁRIA

PORTARIA Nº 0022/SUCAR/ANTT, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009.

ANEXO

INTERESSADA: MCN – TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 07.620.879/0001-13
N ° DO PROCESSO: 50500.008949/2009-31
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Peru, pelas fronteiras habilitadas.